

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à Rede
Curitibana de Radiodifusão Ltda.
para explorar serviço de
radiodifusão sonora em frequência
modulada no Município de
Araucária, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 5.467, de 3 de maio de 2022, do Ministério das Comunicações que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 18 de janeiro de 2015, a permissão outorgada à Rede Curitibana de Radiodifusão Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Araucária, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 7 de julho de 2025.

HUGO MOTTA
Presidente

